INDICAÇÃO Nº 738/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que crie, em âmbito municipal, um Núcleo de Atendimento Podológico para atendimento e tratamento dos munícipes.**

Justificativa

A implementação de um Núcleo de Atendimento Podológico no Município de Rio das Ostras se daria em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) pela qual a podologia é a ciência da área da saúde que estuda, previne, diagnostica e trata as alterações dos pés e as suas repercussões no corpo humano, desenvolvendo conhecimento biomecânico do tornozelo e dos pés, a fim de compreender a marca e os problemas que a dificultam, podendo desta forma implementar o tratamento prescrito por profissionais da área médica.

Não seriam incluídos, a princípio, no mencionado núcleo serviços de natureza meramente estética, devendo sempre o tratamento a ser ali realizado ser precedido de encaminhamento médico, enfermeiro e/ou enfermeiro estomaterapeuta.

Por fim, nada impede que o ente público municipal concretize a implementação do núcleo e a prestação de seus serviços através de convênios com entidades privadas do primeiro ou do terceiro setor bem como com outros órgãos públicos caso haja essa necessidade, sempre respeitando, em todos os casos, os princípios que regem a atuação da Administração Pública e consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador